



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006725-72.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: PARANAVAI - SUMARE - SERVIÇO DISTRITAL,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PARANAVAI - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE PARANAVAI

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
		Determinação / Recomendação: Consta na fachada informação de fornecimento de xerox, tal indicação deverá ser suprimida, tendo em vista que não há previsão no Código de Normas do Foro Extrajudicial e na Tabela de Custas para realização desse serviço. Regularizar. Ademais, o aviso de prazo máximo para expedição de certidões é de 24 (vinte e quatro) horas e deverá estar afixada no átrio da Serventia. Segundo informação do Agente Delegado foi iniciada a digitalização do acervo do Registro Civil, estando parcialmente digitalizado a partir do ano de 1976. Deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo total do Registro Civil e também do Tabela de Notas ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses. Recomenda-se que o back-up dos livros e arquivos seja realizado diariamente, com a retirada também de forma diária do HD externo da Serventia, a fim de conferir maior segurança ao acervo. Da análise das



<p>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</p>	<p>Não</p>	<p>segundas vias dos recibos de emolumentos, verifica-se que há cobrança indevida. Foi confirmado pelo Agente Delegado e pela Substituta que fazem desconto. Nota-se que o preenchimento do VRC é feito de forma errônea, indicando invés do valor em VRC o montante em reais e no campo para preenchimento em reais é colocado o valor com desconto ou a maior. No recibo 0223 há divergência entre os valores do reconhecimento de firma com e sem valor, autenticação e registro de nascimento com aqueles discriminados na Tabela de Custas. Veja-se que, foi cobrado para um reconhecimento de firma sem valor R\$ 6, 00, para dois reconhecimentos com valor o montante de R\$ 22, 00, para 06 (seis) autenticações 33, 50 e, por fim, para o registro de nascimento R\$ 50, 00. Cumpre ainda mencionar que, no recibo 0250, a escritura de compra e venda livro EP- 50, folhas 157 a 161 consta o valor de VRC 959, 59, em reais R\$ 950, 00, o que demonstra o desconto dado indevidamente a parte. Desse modo, deverá regularizar o fornecimento dos recibos, com a indicação discriminada de cada emolumento e custas incluídas na cobrança, assim como deverá mencionar o nome do usuário a quem foi praticado o ato. E, ainda, suprimir a prática de descontos.</p>
<p>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</p>		
<p>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</p>	<p>Sim</p>	
<p>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</p>		
<p>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no</p>		<p>Determinação / Recomendação: Depreende-se da análise do Livro de Receitas e Despesas que os valores dos emolumentos são lançados sem o desconto constante nos recibos de</p>



Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	emolumentos. No mais, não é feito o lançamento do FUNSEG como despesa, bem como não realiza o lançamento anual para apuração do saldo líquido total da Serventia. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de junho de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês 567.
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Os Livros de Protocolo Geral encerrados sob nº 08 e 10 não estão encadernados editorialmente. Regularizar.
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE NASCIMENTO		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que o assento de nascimento está sendo feito em formato de certidão. Regularizar.
REGISTROS DE NASCIMENTOS		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	Termo: 9261 Livro: A-11 Folha: 55 Data: 09/04/2022	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	



Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Não	Determinação / Recomendação: Regularizar.
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	Prejudicado	
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	Sim	
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascimento Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 9243 Livro: A-011 Folha: 037 Data: 08/09/2018	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Não	Determinação / Recomendação: Orientou-se para os Termos de Alegação de Paternidade Negativos também sejam arquivados nesta pasta e encaminhados ao fórum para apuração da paternidade. Observar doravante.
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		



Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 9239 Livro: A-011 Folha: 033 Data: 28/12/2018	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que não foi feita a averbação no assento de nascimento acerca do reconhecimento de paternidade. Foi apresentada, no entanto, a nova certidão com a inclusão do nome do pai. Observar doravante para que sejam realizadas as averbações respectivas.
Observa igualmente o disposto no Provimento 63/2017 quanto ao reconhecimento socioafetivo?	Prejudicado	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 3931 Livro: A-05 Folha: 215 Data: 22/02/2018	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 9217 Livro: A-011 Folha: 11 Data: 08/12/2017	
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	



ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO		
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?	Não	Determinação / Recomendação: Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante a Corregedoria local.
REGISTROS DE CASAMENTOS		
Habilitação - Termo, Livro,fls:	Termo: 5702 Livro: B-29 Folha: 172 Data: 13/07/2019	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Sim	
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Não	Determinação / Recomendação: Não constam os valores das custas cobradas para a realização do casamento, como selo e FADEP. Regularizar.
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Não	Determinação / Recomendação: Certificar na habilitação do envio do comunicado ou averbação do casamento. Regularizar doravante.
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que o assento de casamento é realizado em formato de certidão, por isso não consta a informação das testemunhas. Deverá regularizar para que seja utilizado o modelo de assento, com todas as informações necessárias.
Habilitação envolvendo divorciado	Termo: 5693 Livro: B-19 Folha: 163	



Termo, Livro, Fls:	Data: 08/05/2019	
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Sim	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:	Termo: 5641 Livro: B-19 Folha: 111 Data: 06/11/2018	
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Não	Determinação / Recomendação: Observou-se que nos casamentos em que envolvem divorciados o regime de bens é sempre separação obrigatória. Deverá orientar o usuário acerca da possibilidade de realizar mera declaração de inexistência de bens, para que não seja obrigatório a adoção da separação de bens. Regularizar.
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:	Termo: Prejudicad	
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?	Prejudicado	
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Prejudicado	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Prejudicado	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Prejudicado	
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro		



B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?	Prejudicado	
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?	Sim	
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Não	Determinação / Recomendação: Certificar o decurso de prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação também no livro de edital de proclamas. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados	Sim	



encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?		
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Prejudicado	
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:	Termo: 05 Livro: BAUX-02 Folha: 004 Data: 09/04/2019	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Sim	
REGISTROS DE ÓBITO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 393 Livro: C-02 Folha: 047 Data: 13/06/2019	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que o assento de óbito está sendo feito em formato de certidão. Regularizar.
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO		



O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados para outras serventias?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Sim	
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):		
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se atraso no



o disposto no Código de Normas?		encaminhamento ao SIRC no mês de junho de 2018.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUSTIÇA ELEITORAL		
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Comunicados a Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que tenha emitido a cédula de identidade perante a Corregedoria Local. Regularizar.



COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Sim	
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Sim	
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou- se que consta no mandado judicial certidão de envio do cumprimento da decisão ao Juiz, porém deverá apresentar o comprovante do Sistema Mensageiro e/ou ofício de envio ao magistrado da causa. Regularizar.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Não	Determinação / Recomendação: Reiterou- se a ausência de certificação na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento, bem como o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação no edital de proclamas. Justificar e regularizar.
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		



Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
CENSEC		
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuções - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?	Sim	



PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá constar no livro de protocolo o valor e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante.
LIVRO DE NOTAS		
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: 1) Constatou-se que a qualificação das partes não é realizada de maneira completa, devendo respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste distrito (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante; 2) Deverá constar na escritura o valor dos emolumentos e as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, SELO etc.); 3) Verificou-se, ainda, que os livros encerrados não estão encadernados editorialmente. Deverá reencaderná-los utilizando o sistema de folhas fixas (cola). Regularizar.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM		
DOAÇÃO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Doação:	Livro: 50 Folha: 127 Data: 06/05/2019	
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consignada no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Sim	
COMPRA E VENDA		



AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	Livro: 50 Folha: 101 Data: 03/04/2019	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:	Livro: 48 Folha: 164 Data: 13/09/2017	
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:	Livro: 47 Folha: 14 Data: 20/04/2017	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Sim	
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		
AMOSTRAGEM		



Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	Livro: 47 Folha: 187 Data: 29/06/2017	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes caso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?	Sim	
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.
INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
	Livro: 46 Folha:	



Escritura Pública de Inventário e Partilha:	198 Data: 12/04/2017	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?	Sim	
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá certificar no ato, por declaração das partes ou mediante apresentação de certidão, a inexistência de testamento (art. 700, §7º, CN), bem como exigir a certidão expedida pela CENSEC (Provimento nº 56- 2016, CNJ e art. 700, VII, CN).
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 46, fls. 198, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Revogação de mandato:	Livro: 49 Folha: 190 Data: 04/09/2018	
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Sim	
ATA NOTARIAL		



AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	Livro: 46 Folha: 126 Data: 08/03/2017 Livro: 46 Folha: 101 Data: 06/02/2017 Livro: 50 Folha: 144 Data: 03/06/2019	
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?	Prejudicado	
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 50, fls. 144, ata notarial de usucapião, realizada cobrança de emolumentos como escritura sem valor em desacordo como a Instrução Normativa 07/2017 - Observar doravante.
PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Permuta:		
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?	Prejudicado	
DIVISÃO AMIGÁVEL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divisão amigável:	Livro: 45 Folha: 182 Data: 26/11/2016	
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	



Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72	Sim	
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Procuração:	Livro: P-26 Folha: 21 Data: 07/07/2019 Livro: P-26 Folha: 08 Data: 13/06/2019	
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Não	Determinação / Recomendação: Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, deverá exigir a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade, consoante dispõe o art. 675, VI, do CN. Regularizar e observar doravante.
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?	Não	Determinação / Recomendação: As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ - Regularizar, promovendo o encaminhamento daquelas



		compreendidas no período correicional e observar doravante.
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Substabelecimento:	Livro: 03-SP Folha: 08 Data: 20/03/2018 Livro: 03-SP Folha: 01 Data: 16/10/2017	
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Sim	
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?	Sim	
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se atraso dos envios dos comunicados às serventias através do Sistema Mensageiro. Observar doravante.
LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:		



O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Prejudicado	
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Prejudicado	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou-se durante a correição que não foi exigido nenhuma documentação para a realização do ato de reconhecimento de firma por verdadeiro. Observar doravante tal exigência.
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim	
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<p>Determinação / Recomendação: 1) Amostragem, L. 50, fls. 127, a guia do FUNREJUS não constava no arquivo específico, embora devidamente quitada - Regularizado em correição. Observar doravante; 2) Na amostragem não foi localizada a guia de recolhimento do FUNREJUS do ato de divórcio extrajudicial, Livro 47, fls. 187. Em razão disso deverá ser realizado o levantamento de todos os atos semelhantes praticados no período correicionado e apresentadas as guias devidamente recolhidas - Regularizar; 3) Amostragem, L. 49, fls. 190, o ato foi praticado no dia 04 de setembro de 2018, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 10. 09. 2018. Justificar.</p>
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo		



encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca	
---	--

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações quanto ao Registro Civil: a) Suprimir da fachada a indicação da realização de xerox, tendo em vista que não há previsão no Código de Normas do Foro Extrajudicial e na Tabela de Custas para realização desse serviço;b) Afixar no átrio a expedição de certidão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;c) Apresentar cronograma de digitalização do acervo total do Registro Civil e também do Tabelionato de Notas ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses;d) Realizar o back-up dos livros e arquivos diariamente, com a retirada também de forma diária do HD externo da Serventia, a fim de conferir maior segurança ao acervo;e) Regularizar o fornecimento dos recibos, com a indicação discriminada de cada emolumentos e custas incluídas na cobrança, assim como deverá indicar o nome do usuário a quem foi praticado o ato e, por fim, suprimir a prática de descontos;f) Lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas;g) Elaborar o balanço anual para apuração do saldo líquido total da Serventia;h) Encadernar editorialmente os Livros de Protocolo Geral encerrados sob nº 08 e 10;i) Modificar os assentos de nascimento, casamento e óbito, visto que são feitos em formato de certidão e não de assento;j) Constar nos assentos de nascimento a idade da mãe na ocasião do parto;k) Arquivar os Termos de Alegação de Paternidade Negativos e encaminhar ao fórum para apuração da paternidade;l) Realizar as averbações referentes ao Termo de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade;m) Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante a Corregedoria local;n) Constar os valores das custas cobradas para a realização do casamento, como selo e FADEP no assento de casamento;o) Certificar na habilitação de casamento o envio do comunicado ou averbação do casamento;p) Orientar o usuário acerca da possibilidade de realizar mera declaração de inexistência de bens a serem partilhados na habilitação de casamento, para que não seja obrigatório a adoção da separação de bens;q) Certificar o decurso de prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação também no livro de edital de proclamas;r) Observar o encaminhamento do SIRC dentro do prazo estabelecido no Provimento 389/2019;s) Apresentar certidão de regularidade dos comunicados da Secretaria Municipal de Saúde ao Juiz Corregedor Local;t) Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Comunicados a Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que tenha emitido a cédula de identidade perante a Corregedoria Local;u) Apresentar o comprovante do Sistema Mensageiro e/ou ofício de envio ao magistrado da causa nos Mandados Judiciais.E, referente ao Tabelionato de Notas:a) Deverá constar no livro de protocolo o valor e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante;b) Constatou-se que a qualificação das partes não é realizada de maneira completa, devendo respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste distrito (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante; c) Deverá constar na escritura o valor dos emolumentos e as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, SELO etc.); d) Verificou-se, ainda, que os livros encerrados não estão encadernados editorialmente. Deverá reencaderna-los utilizando o sistema de folhas fixas (cola). Regularizar;e) quanto ao divórcio:e-1) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar;e-2) Deverá atender a Recomendação nº 03 CNJ;f) quanto ao inventário e partilha:f-1) Deverá certificar no ato, por declaração das partes ou mediante apresentação de certidão, a inexistência de testamento (art. 700, §7º, CN), bem como exigir a certidão expedida pela CENSEC (Provimento nº 56-2016, CNJ e art. 700, VII, CN);f-2) Amostragem, L. 46, fls. 198, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN;g) quanto à ata notarial:Amostragem, L. 50, fls. 144, ata notarial de usucapião, realizada cobrança de emolumentos como escritura sem valor em desacordo como a Instrução Normativa 07/2017 - Observar doravante;h)quanto às procurações:h-1) Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, deverá exigir a apresentação de ato constitutivo ou contrato



social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade, consoante dispõe o art. 675, VI, do CN. Regularizar e observar doravante;h-2) As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ - Regularizar, promovendo o encaminhamento daquelas compreendidas no período correicional e observar doravante;i) Em relação às comunicações de substabelecimentos, constatou-se atraso dos envios dos comunicados às serventias através do Sistema Mensageiro. Observar doravante;j) Verificou-se durante a correição que não foi exigido nenhuma documentação para a realização do ato de reconhecimento de forma por verdadeiro. Observar doravante tal exigência;l) Em relação ao arquivo do FUNREJUS: 1-1) Amostragem, L.50, fls. 127, a guia do FUNREJUS não constava no arquivo específico, embora devidamente quitada - Regularizado em correição. Observar doravante; 1-2) Na amostragem não foi localizada a guia de recolhimento do FUNREJUS do ato de divórcio extrajudicial, Livro 47, fls. 187. Em razão disso deverá ser realizado o levantamento de todos os atos semelhantes praticados no período correicionado e apresentadas as guias devidamente recolhidas - Regularizar; 1-3) Amostragem, L. 49, fls. 190, o ato foi praticado no dia 04 de setembro de 2018, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 10.09.2018. Justificar.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 03 (três) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que algumas das irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da ausência de certificação na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento, bem como o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação no edital de proclamas. Deverá o Agente Delegado justificar e regularizar doravante.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEL.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

